



PORTARIA Nº 203/2025/SEMED, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 215/2025 - SEMED**, Dispensa com Disputa Nº 14/2025, através do **Processo Administrativo nº. 2025.0508.001/2025**, que tem como objeto a Contratação de empresa para os **serviços de confecção de carimbos**, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **N GONCALVES DE SOUSA- GRÁFICA SÃO MIGUEL**, CNPJ nº 28.275.004/0001-00, com o período de vigência de: **06/10/2025 a 06/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


Francisco Guthyerrres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 – GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Cultura e Turismo, sob supervisão do **Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)**.

Art. 3º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de Gestor(a) do FMC:

- I - autorizar a movimentação financeira dos recursos;
- II - assinar convênios, termos de fomento, contratos e instrumentos congêneres;
- III - submeter anualmente a prestação de contas ao Conselho Municipal de Política Cultural;
- IV - garantir a transparência e publicidade dos atos relativos ao FMC.

CAPÍTULO II DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 4º. Constituem receitas do FMC as previstas no art. 2º da Lei nº 08/2025, incluindo:

- I - dotações orçamentárias próprias do Município;
- II - transferências da União, Estado e outros fundos;
- III - doações, auxílios, contribuições e convênios;
- IV - receitas de aplicações financeiras;
- V - outras que lhe sejam destinadas por lei.

Parágrafo único. Os recursos do FMC serão depositados em conta bancária específica, sob a denominação "Fundo Municipal de Cultura de Dom Pedro - MA".

CAPÍTULO III DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 5º. Os recursos do FMC serão aplicados em projetos culturais aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, priorizando:

- I - produções e eventos artístico-culturais;
- II - ações de formação, capacitação e difusão cultural;
- III - preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural;
- IV - incentivo às manifestações populares e tradicionais;
- V - apoio a pesquisas e publicações na área cultural.

Art. 6º. Nenhum recurso do FMC poderá ser destinado integralmente a apenas um único projeto, devendo observar a pluralidade e diversidade cultural do Município.

CAPÍTULO IV DOS EDITAIS E DA SELEÇÃO DE PROJETOS

Art. 7º. O apoio financeiro do FMC será concedido mediante **Edital Público de Seleção**, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 8º. O edital deverá conter, no mínimo:

- I - objetivos e linhas de apoio;
- II - requisitos para inscrição;
- III - critérios de avaliação e seleção;
- IV - prazos de inscrição, execução e prestação de contas;
- V - valores máximos e mínimos de apoio por projeto;
- VI - exigência de contrapartida social (art. 8º da Lei nº 08/2025).

Art. 9º. A análise dos projetos será feita em duas etapas:

- I - habilitação documental, realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo;
- II - análise de mérito, realizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

CAPÍTULO V DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

Art. 10. Os beneficiários deverão apresentar **contrapartida social**, como forma de retorno à comunidade, podendo consistir em:

- I - realização de apresentações gratuitas;
- II - doação de exemplares de obras produzidas;

- III - oferta de oficinas, palestras ou cursos;
- IV - ações de descentralização cultural em bairros ou povoados.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Art. 11. O proponente contemplado deverá apresentar **cronograma físico-financeiro** e prestar contas periodicamente, conforme liberação dos recursos.

Art. 12. A prestação de contas deverá conter:

- I - relatório de execução das atividades;
- II - notas fiscais, recibos e comprovantes de despesas;
- III - material de divulgação com as logomarcas exigidas;
- IV - comprovação da contrapartida social realizada.

Art. 13. O Conselho Municipal de Política Cultural será responsável por acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos.

Art. 14. O não cumprimento das obrigações implicará em:

- I - devolução dos recursos recebidos;
- II - inscrição do proponente como inadimplente no cadastro do Município;
- III - impedimento de participação em novos editais pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Todas as decisões, editais, projetos aprovados e prestações de contas deverão ser divulgados no portal oficial da Prefeitura e em outros meios públicos de comunicação.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Pedro - MA, 13 de Outubro de 2025.

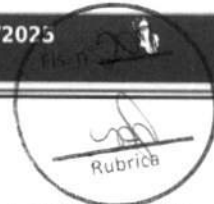
Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: bfddb6b9536c8aaf147e5fe5d90506c3

PORTARIA Nº 203/2025/SEMED, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 203/2025/SEMED, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 215/2025 - SEMED**, Dispensa com Disputa Nº 14/2025, através do **Processo Administrativo nº. 2025.0508.001/2025**, que tem como objeto a Contratação de empresa para os **serviços de confecção de carimbos**, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência



e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **N GONCALVES DE SOUSA- GRÁFICA SÃO MIGUEL**, CNPJ nº 28.275.004/0001-00, com o período de vigência de: **06/10/2025 a 06/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: e917b14128616a977c230bdc4d563ed4

PORTARIA Nº 204/2025/SEMED, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 204/2025/SEMED, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 218/2025 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO Nº 017/2025, sob o Sistema de Registro de Preço, ARPS nº. 016/2025 - SEMAFIN, através do **Processo Administrativo nº. 2025.0210.001/2025**, que tem como objeto a Contratação de empresa para **serviços de impressão gráfica e outras correlatas**, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **N GONCALVES DE SOUSA- GRÁFICA SÃO MIGUEL**, CNPJ nº 28.275.004/0001-00, com o período de vigência de: **06/10/2025 a 06/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 7629d621198ecd89972f8be2c40fd903

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 625/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 625/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura

Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a servidora pública municipal, a Senhora **HELEN BUENO PEREIRA MARINHO**, brasileira, casada, portadora do RG: 1504966820001 SSP/MA, inscrita no CPF: 001.621.841-82, titular do cargo efetivo de ATENDENTE DE SAÚDE, nomeada pela Portaria 316/2007 - GAB, matrícula 2261-1 de 28/09/2007, para exercer a função de apoio judiciário no Tribunal de Justiça da 2ª Vara da Comarca de Estreito/MA, com ônus ressarcido ao órgão de origem.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: fa711c8c78b75c53963dad634ad7b553

PORTARIA Nº 626/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 626/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** o servidor público municipal, o Senhor **DIEGO FRANCISCO DE MACEDO HOLANDA**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 010.585.443-30, titular do cargo efetivo de ADVOGADO, nomeada pela Portaria 578/2015 - GAB, de 11/08/2025, para exercer a função de Assessor de Juiz (CDAI-01) na 1ª Vara da Comarca de Estreito/MA, com ônus ressarcido ao órgão de origem.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: e2742125155108a3a760c344f4db5b08

PORTARIA Nº 630/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 630/2025 - GAB LC